

DECRETO Nº 6.577, de 08 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$12.442,72 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de	
			U.O. / Classificação	
			Orçamentária Origem	Crédito
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
322		322		
		1		1
		.10.1.10.303.0051.2305.33903000.162		
		10004		
Soma:				
Decreto Nº 6577				Data
1723500500			Assistência Farmacêutica Básica - FES	
Soma:				

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Assistência Farmacêutica Básica - FES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de novembro de 2024.

CAMPOS PASSOS

RICARDO

Prefeito Municipal